DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 7
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.452, de 14 de setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 270.200,00 (duzentos e setenta mil e duzentos reais), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.01 – SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO		
23.691.0017.2009.0000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo		
Ficha 100 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 5.000,00
02.06.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.122.0014.2013.0000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Urbano		
Ficha 234 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 13.300,00
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 – Manutenção das Atividades de Preservação e Conservação Ambiental		
Ficha 339 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 20.000,00
20.608.0016.2051.0000 – Manutenção do Abastecimento e da Produção Agropecuária		
Ficha 349 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 50.000,00
Ficha 351 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 30.000,00
02.09.10 – TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0093.2044.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
Ficha 724 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 80.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2099.0000 – Adiantamento e Ressarcimento de Diárias, Viagens e Adiantamento		
Ficha 815 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	Fonte 01	R$ 55.000,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas		
Ficha 953 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 6.900,00
Ficha 959 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 270.200,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 – Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 5.000,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.122.0014.2013.0000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Urbano		
Ficha 235 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 01	-R$ 13.300,00
02.07.01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 – Manutenção das Atividades de Preservação		
Ficha 332 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 100.000,00
02.09.10 – TRANSPORTE ESCOLAR		
12.364.0093.2044.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
Ficha 735 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 80.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Ficha 812 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 01	-R$ 55.000,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2099.0000 – Adiantamento e Ressarcimento de Diárias, Viagens e Adiantamento		
Ficha 963 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 10.000,00
27.812.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 968 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	-R$ 6.900,00
TOTAL		**-R$ 270.200,00**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.453, de 14 de setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas

atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0011.2027.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Ficha 534 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 5.000,00
Ficha 538 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 5.000,00
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0011.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha 566 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 30.000,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL - CRECHE		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 620 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 20.000,00
02.09.07 – ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 656 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 10.000,00
02.09.05 – ENSINO SUPERIOR		
12.364.0012.2032.1161 – Manutenção do Ensino Superior		
Ficha 599 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 4.000,00
TOTAL		**R$ 74.000,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.09.10 – TRANSPORTE ESCOLAR		
12.364.0093.2044.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
Ficha 735 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 74.000,00
TOTAL		**-R$ 74.000,00**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.454, de 14 de setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 86.130,69 (oitenta e seis mil cento e trinta reais e sessenta e nove centavos), para manutenção das despesas de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.03.03 - DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0013.2038.0000 - Manutenção das Atividades Culturais		
Ficha 1337 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01 C.A: 100.374	R$ 987,80
02.04.02 - FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.0000 - Manutenção do Fundo Especial de Bombeiros		
Ficha 1362 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91 C.A: 120.000	R$ 34.389,67
02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0009.2019.0000 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único		
Ficha 1360 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 02 C.A: 500.136	R$ 1.767,84
Ficha 1361 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 02 C.A: 500.136	R$ 11.985,38
02.14.00 - SEC. MUN. DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA		
15.451.0020.2015.0000 - Manutenção das Atividades de Mobilidade Urbana e Segurança Pública		
Ficha 1250 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01 C.A: 400.000	R$ 37.000,00
TOTAL		**R$ 86.130,69**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 14.741,02 (catorze mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – R$ 71.389,67 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos

do artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2005.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
Ficha 1329 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91 C.A: 120.000	-R$ 34.389,67
02.14.00 – SEC. MUN. DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA		
15.452.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Mobilidade Urbana e Segurança Pública		
Ficha 1249 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01 C.A: 400.000	-R$ 37.000,00
TOTAL ANULAÇÃO		**-R$ 71.389,67**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.406, de 14 de setembro de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 313/2022, de 14/09/2022, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 07 no cargo de Orientador Social, convocado através do Decreto nº. 9.371, de 23/08/2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento do cargo, a saber**:** 01(vaga) ao cargo de Orientador Social.

I– ORIENTADOR SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
8º	015224	MARINA MORIZE MASSON DOS SANTOS	23,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.407, de 14 de setembro de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº. 313/2022, de 14/09/2022, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 176 no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº. 9.377, de 29/08/2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
182º	012503	GISELE DE LIMA BOLOGNESI	23,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto n° 9.403, de 14 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.452, de 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 270.200,00 (duzentos e setenta mil e duzentos reais), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.01 – SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO		
23.691.0017.2009.0000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo		
Ficha 100 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 5.000,00
02.06.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.122.0014.2013.0000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Urbano		
Ficha 234 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 13.300,00
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 – Manutenção das Atividades de Preservação e Conservação Ambiental		
Ficha 339 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 20.000,00
20.608.0016.2051.0000 – Manutenção do Abastecimento e da Produção Agropecuária		
Ficha 349 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 50.000,00
Ficha 351 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 30.000,00
02.09.10 – TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0093.2044.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
Ficha 724 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 80.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2099.0000 – Adiantamento e Ressarcimento de Diárias, Viagens e Adiantamento		
Ficha 815 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	Fonte 01	R$ 55.000,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas		
Ficha 953 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 6.900,00
Ficha 959 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 270.200,00**

Art. 3.° O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 – Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 5.000,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.122.0014.2013.0000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Urbano		
Ficha 235 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 01	-R$ 13.300,00
02.07.01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 – Manutenção das Atividades de Preservação		
Ficha 332 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 100.000,00
02.09.10 – TRANSPORTE ESCOLAR		
12.364.0093.2044.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
Ficha 735 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 80.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Ficha 812 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 01	-R$ 55.000,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2099.0000 – Adiantamento e Ressarcimento de Diárias, Viagens e Adiantamento		
Ficha 963 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 10.000,00
27.812.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 968 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	-R$ 6.900,00
TOTAL		**-R$ 270.200,00**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto n° 9.404, de 14 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.453, de 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0011.2027.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Ficha 534 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 5.000,00
Ficha 538 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 5.000,00
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0011.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha 566 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 30.000,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL - CRECHE		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 620 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 20.000,00
02.09.07 – ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 656 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 10.000,00
02.09.05 – ENSINO SUPERIOR		
12.364.0012.2032.1161 – Manutenção do Ensino Superior		
Ficha 599 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 4.000,00
TOTAL		**R$ 74.000,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.09.10 – TRANSPORTE ESCOLAR		
12.364.0093.2044.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
Ficha 735 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 74.000,00
TOTAL		**-R$ 74.000,00**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto n° 9.405, de 14 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.454, de 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 86.130,69 (oitenta e seis mil cento e trinta reais e sessenta e nove centavos), para manutenção das despesas de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.03.03 – DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0013.2038.0000 – Manutenção das Atividades Culturais		
Ficha 1337 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01 C.A: 100.374	R$ 987,80
02.04.02 – FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.0000 – Manutenção do Fundo Especial de Bombeiros		
Ficha 1362 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91 C.A: 120.000	R$ 34.389,67
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0009.2019.0000 – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único		
Ficha 1360 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 02 C.A: 500.136	R$ 1.767,84
Ficha 1361 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 02 C.A: 500.136	R$ 11.985,38
02.14.00 – SEC. MUN. DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA		
15.451.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Mobilidade Urbana e Segurança Pública		
Ficha 1250 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01 C.A: 400.000	R$ 37.000,00
TOTAL		**R$ 86.130,69**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 14.741,02 (catorze mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – R$ 71.389,67 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2005.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

Ficha 1329 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91 C.A: 120.000	-R$ 34.389,67
02.14.00 – SEC. MUN. DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA		
15.452.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Mobilidade Urbana e Segurança Pública		
Ficha 1249 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01 C.A: 400.000	-R$ 37.000,00
TOTAL ANULAÇÃO		**-R$ 71.389,67**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 772/2022

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando os termos da Lei nº 2.568 de 05/04/2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Decreto nº 5.507, de 13/07/2011, que dispõe sobre a composição e competência do CAE e da Portaria nº. 361/2021, de 27/04/2021 que constituiu o CAE;

Considerando a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, artigo 26, § 11, I;

Considerando Ofício nº 1169/2022 - SME, de 09 de setembro de 2022, protocolado sob o nº. 15969/2022, de 13/09/2022, da Secretária Municipal de Educação solicitando a substituição de representantes da sociedade civil do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

RESOLVO nomear, os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Jales-SP, em substituição:

IV - Representante do Segmento da Sociedade Civil:

Titular: **MARIÂNGELA ANDRÉA FARIA GARZELLA,** RG nº 24.916.668-9 em substituição a **SONIA MARLY CAMPOS DA SILVEIRA**, RG nº 18.092.999-9.

Suplente: **ALINE CRISTINA DA SILVA TRESSI BONETTO**, RG: 45.580.134-7, em substituição a **MAYARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS,** RG 40.093.364-0.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 09 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA **28/09/2022 (4ª Feira)**
HORÁRIO: **14h – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

SANDRA REGINA VOMEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
- BIÊNIO 2022/2024 -

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DIA **29/09/2022 (5ª Feira)**
HORÁRIO: **07h30min – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

DANIELA CRISTINA SILVA QUINÁLIA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
- QUADRIÊNIO 2021/2025 –

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA **29/09/2022 (5ª Feira)**
HORÁRIO: **13H00 – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

PATRICIA GAZZOLA FERNANDES
Presidente do Conselho do FUNDEB
- Biênio: 2021/2022 -

.....